

ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

|                    |                                                   |                                |                          |
|--------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                              | Editado por                    | Atualizado em            |
| 44/2026            | 254450-ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA | LUCIANA GONZAGA SANTOS DA CRUZ | 28/08/2026 15:34 (v 0.8) |
| Status             | ASSINADO                                          |                                |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 235/2026              | 25388.000701/2026-10    |

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 25388.000701/2026-10)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo personalizados, tais como agendas, camisetas, necessaires, sacolas, pastas para prontuário, canetas e demais itens correlatos), termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ÁREA REQUISITANTE   | Nº DO CATMAT | DESCRIÇÃO DETALHADA ( A CONTRATAR NO ETP E TR)                                                                                                                                                                                                          | QTDE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | PREÇO UNITÁRIO CONSIDERADO | TOTAL         |
|------|---------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|----------------------------|---------------|
| 1    | CRPHF (AMBULATÓRIO) | 448664       | AGENDA TIPO CADERNO ESPIRAL COM 90 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS FRENTE E VERSO COM ESPAÇO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE DATA NO CAMPO SUPERIOR DIREITO DE CADA PÁGINA, FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS, CARTILHA DE 10 PÁGINAS COM ARTE COLORIDA | 1000 | UNIDADE                 | R\$ 32,83                  | R\$ 32.830,00 |

|   |                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |           |                 |
|---|------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-----------|-----------------|
|   |                        |        | CONFORME<br>MODELO INCLUSO<br>NO TERMO DE<br>REFERÊNCIA<br>ANTES DA<br>PRIMEIRA FOLHA<br>DA AGENDA. CAPA<br>EMBORRACHADA<br>NA COR PRETA<br>COM A ARTE NA<br>COR BRANCA<br>CONFORME<br>MODELO INCLUSO<br>NO TERMO DE<br>REFERÊNCIA.<br>TAMANHO 15X10                                                                                   |     |         |           |                 |
| 2 | CRPHF<br>(AMBULATÓRIO) | 632690 | BOLSA<br>NECESSAIRE<br>IMPERMEÁVEL DE<br>POLIÉSTER COM<br>DETALHES EM<br>COURO SINTÉTICO<br>E PARTE INTERNA<br>COM<br>REVESTIMENTO<br>EMBORRACHADO,<br>ALÇA LATERAL DE<br>11 CM DE<br>COMPRIMENTO, NA<br>COR AZUL<br>MARINHO E COM<br>LOGO INSTITUIÇÃO<br>APLICADO EM SILK<br>CONFORME<br>MODELO ANEXADO<br>AO TERMO DE<br>REFERÊNCIA. | 200 | UNIDADE | R\$ 23,30 | R\$<br>4.660,00 |
| 3 | CSEGSF                 | 452676 | CAMISETA, TIPO<br>UNISEX. TIPO<br>MANGA CURTA,<br>TIPO GOLA<br>CARECA, COR<br>BRANCA, TAMANHO<br>GG. MATERIAL:<br>MALHA 100%<br>ALGODÃO, FIO 30.<br>APLICAÇÃO:<br>UNIFORME.<br>PERSONALIZADO<br>CONFORME<br>APÊNDICE.<br><b>FORNECER<br/>AMOSTRA.</b>                                                                                  | 50  | UNIDADE | R\$ 45,90 | R\$<br>2.295,00 |
| 4 | CSEGSF                 | 452673 | CAMISETA, TIPO<br>UNISEX. TIPO<br>MANGA CURTA,<br>TIPO GOLA<br>CARECA, COR<br>BRANCA, TAMANHO<br>G.MATERIAL:<br>MALHA 100%<br>ALGODÃO, FIO 30.<br>APLICAÇÃO:<br>UNIFORME.<br>PERSONALIZADO                                                                                                                                             | 50  | UNIDADE | R\$ 49,87 | R\$<br>2.493,58 |

|   |                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |         |              |                 |
|---|---------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------------|-----------------|
|   |                           |        | CONFORME<br>APÊNDICE.<br><b>FORNECER<br/>AMOSTRA.</b>                                                                                                                                                                                                              |      |         |              |                 |
| 5 | CSEGSF                    | 452677 | CAMISETA, TIPO<br>UNISEX. TIPO<br>MANGA CURTA,<br>TIPO GOLA<br>CARECA, COR<br>BRANCA, TAMANHO<br>P. MATERIAL:<br>MALHA 100%<br>ALGODÃO, FIO 30.<br>APLICAÇÃO:<br>UNIFORME.<br><i>PERSONALIZADO<br/>CONFORME<br/>APÊNDICE.<br/><b>FORNECER<br/>AMOSTRA.</b></i>     | 50   | UNIDADE | R\$ 49,56    | R\$<br>2.478,08 |
| 6 | CRPHF (SERVIÇO<br>ENSINO) | 637468 | CANETA<br>ESFEROGRÁFICA<br>COM TINTA NA COR<br>AZUL, ESCRITA<br>PONTA MÉDIA,<br>CLIQUE DE PVC NA<br>COR PRETA,<br>MATERIAL<br>PLÁSTICO<br>RESISTENTE NA<br>COR BRANCA COM<br>LOGOMARCA<br><i>INSTITUCIONAL NA<br/>COR PRETA E<br/>PONTA TOUCH.</i>                 | 1200 | UNIDADE | R\$ 2,68     | R\$<br>3.220,80 |
| 7 | SUSTENTABILIDADE          | 463956 | FAIXA DIVULGAÇÃO<br>DE EVENTOS,<br>MATERIAL LONA,<br>COMPRIMENTO 5M,<br>LARGURA 3M,<br>ILHÓS NAS<br>LATERAIS,<br>QUANTIDADE<br>CORES 4/0,<br>APLICAÇÃO<br>DIVULGAÇÃO<br>INSTITUCIONAL,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS<br>IMPRESSÃO<br>DIGITAL,<br>GRAMATURA 440. | 2    | UNIDADE | R\$ 1.045,83 | R\$<br>2.091,67 |
|   |                           |        | NECESSAIRE<br>TÉRMICA.<br>CONFECCIONADA<br>EM NYLON<br>RESINADO<br>IMPERMEÁVEL 70,<br>COR: VERDE<br>BANDEIRA,<br>MEDINDO 22 X 14 X<br>8 CM - LXAXP, COM<br>REVESTIMENTO<br>TÉRMICO EM B.O,<br>FORRAÇÃO EM                                                          |      |         |              |                 |

|    |                        |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                   |              |                  |
|----|------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|--------------|------------------|
| 8  | CSEGSF                 | 433755 | NYLON<br>IMPERMEÁVEL 70,<br>BRANCO,<br>ACABAMENTO COM<br>VINCO BRANCO,<br>FECHAMENTO COM<br>FECHO-ÉCLAIR<br>BRANCO, ALÇA DE<br>MÃO EM CADARÇO<br>DE POLIÉSTER<br>BRANCO DE 3MM E<br>IMPRESSÃO<br>SERIGRÁFICA A<br>UMA COR .<br><i>PERSONALIZADO<br/>           CONFORME<br/>           APÊNDICE.<br/> <b>FORNECER<br/>           AMOSTRA.</b></i>                                                                                                 | 300 | UNIDADE           | R\$ 36,79    | R\$<br>11.037,75 |
| 9  | SUSTENTABILIDADE       | 445528 | PAINEL ANÚNCIO,<br>MATERIAL<br>REVESTIMENTO<br>LONA,<br>COMPRIMENTO 200<br>CM, LARGURA 120<br>CM,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS BOLSA<br>DE TRANSPORTE,<br>TIPO BANNER COM<br>PEDESTAL,<br>MATERIAL<br>ESTRUTURA<br>ALUMÍNIO RETRÁTIL                                                                                                                                                                                                          | 4   | UNIDADE           | R\$ 487,67   | R\$<br>1.950,67  |
| 10 | CSEGSF                 | 284897 | PASTAS PARA<br>PRONTUÁRIO<br>FORMATO ABERTO:<br>520X330MM<br>FORMATO<br>FECHADO: 230X330<br>MM CORES: 1/0<br>PAPEL: PAPEL<br>MARMORIZADO 30G<br>ACABAMENTO:<br>CORTE DE FACA<br>ESPECIAL +<br>FERRAGEM +<br>COLAGEM. FECHO<br>DE PLÁSTICO.<br><i>PERSONALIZAÇÃO<br/>           EM IMPRESSÃO<br/>           DIGITAL OU<br/>           SERIGRAFIA<br/>           CONFORME<br/>           APÊNDICE.<br/> <b>FORNECER<br/>           AMOSTRA.</b></i> | 300 | UNIDADE           | R\$ 6,00     | R\$<br>1.801,00  |
| 11 | CRPHF<br>(AMBULATÓRIO) | 480102 | SACOLA ECOBAG<br>ECOLÓGICA EM<br>ALGODÃO 40X30<br>LISA PESANDO<br>230gr,<br>PERSONALIZADA<br>INDIVIDUALMENTE<br>COM LOGO DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10  | PACOTE COM<br>100 | R\$ 1.816,17 | R\$<br>18.161,67 |

|    |                                    |        |                                                                                                                                                                                                          |    |          |              |               |
|----|------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--------------|---------------|
|    |                                    |        | CRPHF CONFORME ARTE CONFIRMADA PELO SERVIÇO REQUISITANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                       |    |          |              |               |
| 12 | CSEGSF                             | 319909 | SACOLA PLÁSTICA - PRODUZIDA EM POLIETILENO DE <b>BAIXA DENSIDADE</b> (PEBD) COM ALÇA, COR BRANCA, MEDINDO 40 X 50 X 0,04 CM, ALTA. COM SILK EM PRETO. PERSONALIZADO CONFORME APÊNDICE. FORNECER AMOSTRA. | 10 | MILHEIRO | R\$ 1.131,25 | R\$ 11.312,50 |
| 13 | CRPHF (FARMÁCIA)                   | 319909 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA, <b>ALTA DENSIDADE</b> , OXI-BIODEGRADÁVEL, DIMENSÕES: 50 X 40 CM (C X L), ALÇA DUPLA DE PLÁSTICO (TIPO CAMISETA), 0,1 MM DE ESPESSURA, ALTA, COM LOGOTIPO EM PRETO.              | 3  | MILHEIRO | R\$ 1.210,00 | R\$ 3.630,00  |
| 14 | CRPHF (3 FARMÁCIA E 3 AMBULATÓRIO) | 319910 | SACOLA PLÁSTICA BRANCA, <b>ALTA DENSIDADE</b> , OXI-BIODEGRADÁVEL, TAMANHO 60 X 50 CM (C X L), ALÇA DUPLA DE PLÁSTICO 25 CM DE DIÂMETRO (TIPO CAMISETA) ESPESSURA DE 0,10 MM, COM LOGOTIPO EM PRETO.     | 6  | MILHEIRO | R\$ 2.150,00 | R\$ 12.900,00 |
| 15 | CSEGSF                             | 319907 | SACOLA PLÁSTICA - PRODUZIDA EM POLIETILENO DE <b>BAIXA DENSIDADE</b> (PEBD) COM ALÇA, COR BRANCA MEDINDO 30 X 40 X 0,04 CM, ALTA. COM SILK EM PRETO. PERSONALIZADO CONFORME APÊNDICE. FORNECER AMOSTRA.  | 10 | MILHEIRO | R\$ 790,00   | R\$ 7.900,0   |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 54 (cinquenta e quatro) dias contados da data de assinatura do termo substitutivo ao contrato. Na forma do artigo 105 e Parágrafo único do Art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG /CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá as especificações constantes do Termo de Referência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

#### **4.1. Requisitos gerais do objeto**

4.1.1. A contratação compreende o fornecimento de materiais institucionais personalizados destinados ao CSEGSF, ao CRPHF e ao SGS/ENSP, devendo todos os produtos atender integralmente às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

4.1.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro fornecimento, confeccionados com matérias-primas compatíveis com a finalidade de cada produto, apresentar adequado acabamento, resistência, durabilidade e conformidade com as especificações estabelecidas, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, remanufaturados, usados ou em desconformidade com os requisitos da contratação.

4.1.3. A personalização deverá observar rigorosamente os padrões gráficos fornecidos pela Administração, preservando, conforme aplicável, dimensões, cores, proporções, tipografia, logotipos, textos e demais elementos da identidade visual institucional.

#### **4.2. Requisitos de sustentabilidade**

4.2.1.. Os critérios de sustentabilidade da presente contratação estão alinhados às diretrizes do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e aos normativos correlatos aplicáveis, serão adotados os seguintes critérios:

- Utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente constituídas e ambientalmente regulares;
- Emprego de materiais reciclados ou recicláveis, sempre que tecnicamente viável;

- Utilização de tintas, pigmentos e insumos com menor potencial de impacto ambiental, livres de substâncias proibidas pela legislação vigente;
- Adoção de processos produtivos que observem a legislação ambiental, trabalhista e de saúde e segurança do trabalho;
- Utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou confeccionadas com material reciclado, evitando-se o uso excessivo de embalagens e de plásticos descartáveis;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

4.2.2. A presente contratação observará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, em atendimento aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Administração Pública Federal voltadas à promoção de contratações sustentáveis.

4.2.3. Considerando que o objeto consiste na aquisição de material personalizado, a adoção de requisitos sustentáveis visa reduzir os impactos ambientais decorrentes da fabricação, utilização, transporte e destinação final dos produtos, sem comprometer sua funcionalidade, qualidade ou finalidade institucional.

4.2.4. A exigência desses critérios não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que corresponde a práticas amplamente difundidas no mercado e compatíveis com a capacidade técnica dos fornecedores do segmento, contribuindo para a racionalização do consumo de recursos naturais, a redução da geração de resíduos e a promoção de práticas produtivas ambientalmente responsáveis.

4.2.5. Dessa forma, os critérios de sustentabilidade estabelecidos mostram-se tecnicamente adequados, proporcionais e alinhados às políticas públicas de sustentabilidade, assegurando que a contratação atenda simultaneamente às necessidades institucionais e aos objetivos de proteção ambiental e de uso eficiente dos recursos públicos.

### **4.3. Da exigência de amostra**

**4.3.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.**

**4.3.2. A exigência de amostra será restrita aos itens em que a inspeção física seja necessária para a verificação de características que não possam ser adequadamente aferidas por meio da documentação técnica, tais como acabamento, qualidade construtiva, resistência, funcionalidade, conformidade dimensional e qualidade da personalização.**

**4.3.3. A avaliação das amostras terá por finalidade verificar objetivamente a conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, reduzindo o risco de fornecimento de materiais incompatíveis com as necessidades da Administração.**

**4.3.4. A avaliação das amostras será realizada mediante critérios objetivos, previamente estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos ou não relacionados às especificações do objeto.**

**4.4. De acordo com a tabela presente na cláusula 1.1 deste Termo de Referência Serão exigidas amostras dos itens 03, 04, 05, 08, 10 e 15.**

**4.5. As amostras deverão ser entregues no Serviço de Compras (SECOM) Leopoldo Bulhões, 1.480, Sala 312, Manguinhos, Rio de Janeiro/ RJ, CEP: 21041-210 - Prédio Ernani Braga, na , localizado na Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) - e-mail: [licitacao.ensp@fiocruz.br](mailto:licitacao.ensp@fiocruz.br) - Telefone - 21-2598-2329, no prazo limite de 10 (dez) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**

**4.5.1. O pacote contendo as amostras deverá estar acompanhado da identificação contendo, no mínimo, as seguintes informações:**

- N° do Pregão
- N° do processo: 25388.000701-23
- Razão Social
- CNPJ
- N° do item

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

**4.8.1. Será analisado o acabamento;**

**4.8.2. A qualidade do material;**

**4.8.3. A qualidade da personalização;**

**4.8.4. Dimensões dentro outros conforme critérios definidos no Instrumento de Avaliação de Material.**

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **10 (dez)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.14. Recebimento das amostras

4.14.1. As amostras serão exigidas exclusivamente para os itens e nas hipóteses previstas neste Termo de Referência, devendo ser apresentadas apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após convocação formal da Administração.

4.14.2. As amostras deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente identificadas com o número do processo administrativo, identificação do fornecedor, número do item, marca, fabricante e demais informações necessárias à sua rastreabilidade.

4.14.3. O recebimento das amostras terá caráter exclusivamente provisório, destinando-se unicamente à realização da avaliação técnica quanto ao atendimento das especificações estabelecidas para o objeto, não constituindo aceitação definitiva do produto nem gerando qualquer obrigação de recebimento pela Administração.

4.14.4. As condições de entrega, os prazos para apresentação, o local de recebimento, os procedimentos de avaliação, os critérios objetivos de aprovação e reprovação, bem como a destinação das amostras após a conclusão da análise, serão disciplinados no Termo de Referência, observados os princípios da transparência, da isonomia, da motivação e do julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.15. Formulário de Avaliação das Amostras

4.15.1. A avaliação das amostras será formalizada mediante formulário próprio, elaborado para cada item sujeito à apresentação, contendo critérios técnicos objetivos diretamente relacionados às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.15.2. O formulário deverá contemplar, no mínimo, a identificação do processo administrativo, do fornecedor, do item avaliado, da marca, fabricante e modelo da amostra, bem como checklist individualizado dos requisitos técnicos a serem verificados, possibilitando o registro objetivo do atendimento ou não atendimento de cada especificação exigida.

4.15.3. O instrumento de avaliação terá por finalidade assegurar a padronização dos procedimentos, a rastreabilidade da análise, a transparência das decisões administrativas e a observância dos princípios da motivação, da impessoalidade, da isonomia e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.15.4. O modelo do Formulário de Avaliação das Amostras integrará o Termo de Referência como anexo, constituindo documento orientador da equipe técnica responsável pela análise das amostras.

4.16. Avaliação da qualidade dos produtos e aprovação da arte final.

4.16.1. A avaliação compreenderá, entre outros aspectos aplicáveis a cada item, a conformidade das dimensões, qualidade das matérias-primas, acabamento, resistência, funcionalidade, qualidade da impressão, fidelidade da identidade visual institucional, centralização e definição da arte gráfica, bem como o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

4.16.2. Antes do início da produção em escala, a contratada deverá submeter à Administração a arte final dos materiais personalizados, contendo todos os elementos gráficos, dimensões, cores, textos, logotipos e demais características pertinentes ao objeto contratado.

4.16.3. Após a aprovação da arte final, quando exigida a apresentação de amostras, estas serão submetidas à avaliação técnica pela Administração, oportunidade em que serão verificados, de forma conjunta, a conformidade da personalização gráfica e a qualidade física e funcional dos produtos.

4.16.4. A aprovação da arte final pela Administração não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, pela fidelidade das informações constantes da personalização, pela adequação dos arquivos utilizados na produção e pela conformidade integral dos produtos entregues com as especificações técnicas da contratação.

4.17. Critérios de avaliação das amostras

4.17.1. A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica designada pela Administração, observando critérios exclusivamente objetivos, previamente definidos e diretamente relacionados às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

4.17.2. A análise será formalizada mediante utilização do Formulário de Avaliação das Amostras, referido no subitem 4.5 deste Estudo Técnico Preliminar, por meio do qual serão verificados, para cada item, os requisitos técnicos, funcionais, construtivos e de qualidade aplicáveis, bem como a conformidade da personalização gráfica, registrando-se objetivamente o atendimento ou não atendimento de cada requisito avaliado.

4.17.3. Somente serão aprovadas as amostras que atenderem integralmente aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, acabamento, funcionalidade e personalização estabelecidos para o respectivo item, sendo vedada a adoção de critérios subjetivos de julgamento, em observância aos princípios da motivação, da impessoalidade, da isonomia e do julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.17.4. A produção definitiva dos materiais somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte final e, quando aplicável, da respectiva amostra apresentada, observado o atendimento integral dos requisitos técnicos estabelecidos para a contratação.

#### **4.18. Requisitos de qualidade**

4.18.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, apresentando acabamento uniforme, resistência compatível com sua finalidade, impressão nítida, adequada reprodução das cores e elementos gráficos, ausência de defeitos de fabricação e conformidade dimensional.

4.18.2. Serão recusados os materiais que apresentarem divergências em relação às especificações técnicas, defeitos de fabricação, falhas de impressão, acabamento inadequado ou quaisquer características que comprometam sua utilização ou finalidade institucional.

4.18.3. A Contratada deverá, a qualquer tempo, mediante solicitação da Administração, apresentar documentação comprobatória relativa aos produtos, tais como fichas técnicas, laudos, composição do produto ou outros documentos idôneos, aptos a demonstrar, de forma clara, objetiva e inequívoca, o pleno atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

#### **4.19. Padronização**

4.19.1. As especificações técnicas foram definidas com base nos requisitos necessários ao atendimento das necessidades institucionais das unidades demandantes, observando-se os princípios da isonomia, competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

4.19.2. As características estabelecidas neste Termo de Referência correspondem aos requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa, não constituindo indicação de marca, fabricante ou modelo específico.

#### **Subcontratação**

4.20. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

##### **5.1. Condições de entrega**

5.1.1. O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pela Contratada, do instrumento substitutivo do contrato ou documento equivalente de formalização da contratação emitido pela Administração.

5.1.2. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formalmente apresentada pela Contratada, antes do término do prazo originalmente estabelecido, acompanhada da respectiva justificativa e dos elementos comprobatórios pertinentes, ficando sua concessão condicionada à análise e à anuência da Administração.

5.1.3. A prorrogação de prazo, quando autorizada, não afastará a responsabilidade da Contratada pelas obrigações assumidas nem implicará alteração das demais condições da contratação, salvo disposição expressa da Administração.

##### **5.2. Acondicionamento e condições dos produtos**

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias, umidade, sujeira e demais condições que possam comprometer sua integridade durante o transporte e o armazenamento.

5.2.2. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, dos respectivos anexos, da proposta adjudicada e, quando aplicável, da amostra e da arte final aprovadas pela Administração.

5.2.3. Os produtos deverão apresentar, no momento da entrega, condições adequadas de conservação, integridade, acabamento e utilização, não sendo admitidos materiais danificados, defeituosos ou em desconformidade com as condições estabelecidas na contratação.

### **5.3. Logística, entrega e agendamento**

**5.3.1. A entrega dos bens deverá ser previamente agendada junto ao Serviço de Gestão de Materiais – SEGEM sendo condição obrigatória para o recebimento. O agendamento deverá ser realizado por meio dos seguintes /ENSP, canais de contato: e-mail: [almoxarifado.ensp@fiocruz.br](mailto:almoxarifado.ensp@fiocruz.br) ou telefone: (21) 2598-2534 / 2668/2680.**

**5.3.1.1. O produtos finais deverão ser entregues nos seguintes endereço:**

**I. CRPHF-CENTRO DE REFERÊNCIA PROFESSOR HÉLIO FRAGA SERVIÇO DE AMBULATÓRIO, FARMÁCIAE ENSINO - CRPHF- Estrada de Curicica 2.000 - Curicica Jacarepaguá - De segunda a sexta feira exceto feriados, de 09 às 11hs e de 13 às 15hs.**

**II. CSEGSF - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA GERMANO SINVAL FARIA e SGS - SERVIÇO DE GESTÃO SUSTABILIDADE - Rua Leopoldo Bulhões, nº1480, Manguinhos, Rio de Janeiro /RJ, Cep: 21041-210, Serviço de Gestão de Materiais SEGEM/ENSP, Pavilhão Ernani Braga, mediante agendamento prévio obrigatório, de dia e hora da entrega.**

5.3.2. Serão recusados os produtos, objetos do Termo de Referência, encaminhados pelos Correios ou SEDEX. Será de responsabilidade da contratada qualquer problema com devolução ou extravio, que venha acontecer com a mercadoria.

5.3.3. Não será efetuado o recebimento de quaisquer produtos pelo almoxarifado da ENSP sem a realização do prévio agendamento.

5.3.4. Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguros, tributos, fiscais e demais custos necessários ao fornecimento dos produtos correrão exclusivamente por conta da Contratada.

5.3.5. A Contratada deverá observar rigorosamente os requisitos de qualidade, os prazos de entrega, as condições de validade, e todas as demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.6. Serão recusados, no todo ou em parte, a critério da administração, os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações, requisitos técnicos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3.7. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, adulteradas, reembaladas ou que apresentem indícios de armazenamento ou transporte inadequados.

### **5.4. Critérios de aceitação e rejeição**

5.4.1. Os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4.2. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem:

I – danos, avarias ou comprometimento de sua integridade física;

II – defeitos de fabricação ou acabamento;

III – falhas ou divergências na personalização, impressão ou identidade visual;

IV – dimensões ou características físicas divergentes das especificações estabelecidas;

V – quantidade inferior à contratada; ou

VI – qualquer outra desconformidade em relação às especificações técnicas ou às condições estabelecidas na contratação.

5.4.3. Na ocorrência de recusa, total ou parcial, a Contratada deverá promover a substituição ou correção dos produtos rejeitados, no prazo estabelecido pela Administração, contado da notificação formal, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, inclusive quanto a frete, transporte, carga e descarga.

5.4.4. A substituição dos produtos rejeitados não implicará alteração dos quantitativos contratados nem afastará a responsabilidade da Contratada pelas demais obrigações assumidas.

5.4.5. O descumprimento das obrigações relacionadas ao fornecimento sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no edital, no instrumento contratual, na Lei nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **5.5. Responsabilidades da Contratada durante a execução**

5.5.1. A Contratada será responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos durante a execução contratual, devendo substituir, sem ônus adicional para a Administração, aqueles que apresentarem defeitos ou desconformidades imputáveis ao fornecimento.

5.5.2. A Contratada deverá disponibilizar à Administração, quando solicitada e quando existentes ou aplicáveis ao respectivo produto, os documentos técnicos necessários à comprovação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas na contratação.

5.5.3. A Contratada deverá cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à fabricação, personalização, transporte, acondicionamento e fornecimento dos produtos, naquilo que for pertinente à natureza do objeto.

5.5.4. Será responsável pela substituição de produtos irregulares e por danos decorrentes de falhas de qualidade.

## **5.6. Padronização, planejamento e transparência**

5.6.1. Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133 as especificações técnicas do objeto foram definidas em conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização de Materiais adotado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), observando os padrões institucionais aplicáveis ao objeto da contratação.

5.6.2. As características técnicas estabelecidas no Termo de Referência correspondem aos requisitos mínimos e essenciais de desempenho, qualidade, funcionalidade, segurança e compatibilidade necessários ao atendimento da necessidade administrativa que fundamenta a presente contratação, sendo vedada a inclusão de especificações excessivas, irrelevantes ou potencialmente restritivas à competitividade.

5.6.3. A padronização adotada visa promover a uniformidade das aquisições, a racionalização dos procedimentos administrativos, a eficiência na gestão dos materiais e a observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.6.4. As imagens constantes do catálogo e dos demais documentos que integram o presente Estudo Técnico Preliminar possuem caráter exclusivamente ilustrativo, destinando-se unicamente à demonstração das características gerais do objeto, não se constituindo em especificação técnica vinculante quanto à representação visual apresentada.

5.6.5. A avaliação da conformidade das propostas e dos produtos ofertados será realizada com base nas especificações técnicas, requisitos de desempenho, qualidade, funcionalidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, observados os princípios da isonomia, da competitividade, da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração e do julgamento objetivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.6.6. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025.

5.6.7. Em observância à Lei de Acesso à Informação, este documento possui caráter público, nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), estando classificado como informação de interesse coletivo ou geral, conforme disposto no art. 6º, inciso VI, da referida Lei. Adicionalmente, atende ao previsto no art. 10 da Instrução Normativa nº 81/2022, garantindo transparência e acesso às informações nele contidas.

5.6.8. Informa-se que o objeto desta contratação não se encontra contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras da Administração Pública Federal. Dessa forma, foram adotadas as especificações técnicas padronizadas constantes do Catálogo de Materiais da ENSP, elaboradas com base em critérios técnicos, normas legais e regulamentares aplicáveis, de modo a assegurar a ampla competitividade, a padronização institucional e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **5.7. Condições comerciais e proposta**

5.7.1. Os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, incluindo, demais tributos, encargos e logística.

5.7.2. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.3. Os produtos caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.7.4. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens neste Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

## **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.8. Aplica-se à presente contratação a garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação sanitária e regulatória aplicável.

5.8.1. A Contratada responderá pela qualidade, integridade, esterilidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos durante todo o prazo de validade informado pelo fabricante.

5.8.2. Constatado vício, defeito, irregularidade ou desconformidade do produto durante o prazo de validade, a Contratada deverá promover sua substituição integral, sem quaisquer ônus para a Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e as providências formais necessárias ao registro da ocorrência no processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente por meio eletrônico, admitindo-se outros meios formais que permitam a comprovação do recebimento.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;

- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d” de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimo por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

#### 8.5.1. Recebimento provisório e definitivo

8.5.2. O recebimento dos bens será realizado em duas etapas, provisória e definitivamente, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.5.3. O recebimento provisório ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega ou em momento imediatamente subsequente, mediante conferência inicial da quantidade, da integridade dos volumes e da identificação dos produtos, sem prejuízo da verificação posterior de sua conformidade com as exigências contratuais.

8.5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, seus anexos, a proposta adjudicada e, quando aplicável, a amostra e a arte final aprovadas.

8.5.5. O recebimento definitivo será formalizado pelo servidor ou comissão designada pela Administração, mediante registro ou termo que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.5.6. Os prazos e procedimentos para realização do recebimento provisório e definitivo observarão a legislação aplicável, os regulamentos institucionais e as disposições do instrumento contratual.

8.5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, nem pelas demais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o

art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/08/2026 conforme Nota Técnica de Análise Crítica de Preços**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral, de acordo com cada pedido formulado pela Administração, observados os quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

## **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$118.762,72 (centro e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: ENSP;

II) Fonte de recursos: 0151000000;

III) Programa de trabalho: 011 832700000000

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: A referida aquisição foi prevista no plano anual de contratações, PAC de 2025, no Sistema de Planejamento e Gerenciamento das contratações – PGC.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

---

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I

### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)**

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 02 (dois) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *constante deste Anexo*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, o Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
  - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 02 (dois) dias.
  - 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
    - 4.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - 4.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    - 4.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
    - 4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
    - 4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - 4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
- 5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
- 5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- 5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

## **7. ALTERAÇÕES**

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIANA GONZAGA SANTOS DA CRUZ**

Planejamento



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 11:07:02.

**PAULO VICTOR DE SOUSA VIANA**

Responsável Técnico Ensino CRPHF



Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 15:23:16.

**DANIEL AZEVEDO DE ALMEIDA**

Responsável Técnico Serviço de Gestão de Sustentabilidade



*Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 14:32:50.*

**IRIS MARIA DA SILVA LORDELLO**

Responsável Técnico Amulatório CRPHF



*Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 11:21:53.*

**JANINE NASCIMENTO DOS SANTOS**

Coordenadora do CSEGSF



*Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 11:27:31.*

Despacho: Autorizo este Termo de Referência Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

**LEANDRO MUSSAUER OLIVEIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 28/08/2026 às 15:34:15.*